
-

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 19 de Junho de 2026.
Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

81193/2026

JUCEPAR

EDITAL DE MATRÍCULA DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL Nº 37/2026

A Junta Comercial do Paraná torna público que foi concedida a matrícula como fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela unidade filial da empresa MAI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 85.505.212/0007-79, NIRE 41902372908, localizada na Rua Jose Claudino dos Santos, nº 1056, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-305, ao Sr. CLEVERSON JAIR MAI, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 7.xxx.xxx-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.xxx.xxx-69, residente e domiciliado na Rua Rio Xingú, nº 260, casa 13, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-546, conforme Termo de Responsabilidade nº 58/2026, registrado nesta autarquia sob o nº 263288404, com fulcro no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.102/1903 c.c. o art. 3º da IN DREI nº52/2022, devendo ser publicado e arquivado na Jucepar o presente edital, nos termos daquela Instrução Normativa. Presidente da Junta Comercial do Paraná – Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello.

80940/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 5684/2025

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.
Contratada: Vox Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 00.684.621/0001-31.
Objeto: Reajuste de valor.
Índice de reajuste para o item 1 (SaaS): 5,172370%
Índice de reajuste para o item 2 (IA): 4,680810%
Valor Mensal total reajustado: R$ R$ 450.847,51 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Valor contratual reajustado: R$ 14.207.699,85 (quatorze milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
F3331.23.125.20.8047 3390.40.04 - Fonte 1.501.000.250 (Recursos Próprios)
Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni De Mello/ Presidente da JUCEPAR – **Em:** 11/06/2026
Vigência Reajuste item 1: a partir do dia 25/10/2025.
Vigência do reajuste do item 2: a partir do dia 13/11/2025.
Protocolo: 25.974.571-3

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenador de Administração/Jucepar

81303/2026

DESPACHO

Adjudico e homologo, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, a conclusão do Agente de Contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90396/2026, visando à prestação de serviços contínuos de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento mensal de vale-refeição na modalidade de cartão magnético ou similar aos servidores da Junta Comercial do Paraná pelo período de 12 (doze) meses para atendimento da demanda da Junta Comercial do Paraná, em favor da empresa Verocheque Refeições Ltda., inscrita sob CNPJ 06.344.497/0001-41, vencedora do único lote no valor total de R$ R$ 2.148.115,20 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos). A referida decisão tem base no Parecer PROC Nº 137/2026 da Procuradoria Regional desta Autarquia (fl. 1671 e 1672, e na manifestação favorável da Secretaria Geral (fl. 1674), bem como, autorizo a realização da despesa consoante o disposto no art. 1º, § 3º e § 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, 19 de junho de 2026.
Atenciosamente,
SEBASTIÃO MOTA
Vice Presidente da Junta Comercial do Paraná

81194/2026

EDITAL IPEM/PR Nº 013/2026
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEMPR, a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente – Curitiba, 19 de junho de 2026.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R$ MULTA
1697/23	ASSOCIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE RIO BRANCO DO SUL	03.332.298/0001-25	1.684,80
573/23	EMERSON LUIS LAZARINI	30.021.956/0001-30	1.056,00
1307/24	EUZEBIO URBANO DA SILVA	35.160.875/0001-35	1.010,88
1642/24	NR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	12.915.848/0001-20	5.292,00
1795/23	NAYLOR OLIVEIRA DE SOUZA	25.332.188/0001-04	5.292,00
1796/23	NAYLOR OLIVEIRA DE SOUZA	25.332.188/0001-04	3.672,00
950/24	POSTO DE GASOLINA HELLER LTDA	85.096.097/0001-30	2.527,20
1756/23	PABLO HENRIQUE DE LIMA STEDILE 098.***.***-00	28.299.997/0001-41	680,00
184/21	SUPERMERCADO A H LTDA	28.371.067/0002-32	792,00

81144/2026

Diário OFICIAL Paraná